



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA	
VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA	
Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim	Ponto/matrícula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública	Sigla do órgão: DPES
Local: Sala de reunião virtual – DPES	Ramal: 3003

1. Dados gerais da reunião:

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior		
Data	Horário	Local
	Início: 09:05	Sala de reunião em plataforma virtual - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
15.05.2020	Término: 11:00	

2. Participantes:

Conselheiros		Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	MARCELLO PAIVA DE MELLO	X		
3.	VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO	X		
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO	X		
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA	X		
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO	X		
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	MARIANA ANDRADE SOBRAL (ADEPES)	X		

Demais presentes, constantes na lista em anexo a esta ata.

3. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)

3.1- Processo nº 00001120/2019 - Assunto: Proposta de Resolução para instituir e regulamentar o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; Situação: Votação iniciada e paralisada, por pedido de vista. O Presidente realizou a leitura do voto-vista. O Conselheiro Bruno fez uso da palavra para apresentar ponderações sobre o tema debatido relatando sobre outras resoluções que tratam do tema já deliberadas em outras Defensorias Públicas. O mesmo ressaltou a possibilidade do servidor aposentado pela Defensoria participar do serviço



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

voluntário, porém, a fim de resguardar a Instituição, devem ser especificadas suas limitações e regramentos específicos no texto da resolução. O Conselheiro Leonardo, relator do processo, apresentou ponderações quanto a inclusão de aposentados no serviço voluntário, entendendo não ser viável a contratação de aposentados da própria Instituição. O Presidente também realizou ponderações quanto a adequação do projeto apresentado, ao modelo de outras Defensorias, informando que cada instituição possui uma peculiaridade, que talvez não se adequem a realidade da Defensoria do Espírito Santo. O Conselheiro Bruno apresentou outras indagações quanto ao texto apresentado no projeto de resolução, como a parte que trata sobre graduados em direito, o que daria abertura para aposentados da instituição ingressarem como voluntários, uma vez que são graduados em direito. O Conselheiro Douglas apresentou algumas considerações quanto ao ingresso de aposentados da instituição no serviço voluntário, concluindo que a proposta está apta para ser votada nos termos apresentados, com as adequações já realizadas pelo relator e alterações do voto-vista. O Presidente arguiu aos demais conselheiros sobre a deliberação do processo nesta sessão ou se haveria pedido de vista. A Conselheira Hellen pontou que é necessária a inclusão da vedação do serviço voluntário por aposentados no projeto apresentado, ressaltando ainda que no momento só é possível o pedido de vista coletiva, já que houve um pedido de vista dos autos. O Conselheiro Marcello pontou que o tema deve ser melhor analisado e amadurecido, antes de propor a votação. O Conselheiro Elias ressaltou que o projeto apresentado já traz algumas restrições que possivelmente vedarão a participação de aposentados, sem fazer exclusão de categorias específicas. O mesmo ainda ressaltou que não concorda com a proibição de ex-membros participarem deste serviço voluntariamente. Por fim, apresentou considerações sobre a vedação do exercício da advocacia pelos voluntários. O Conselheiro Vinicius pontuou que concorda com o pensamento do Conselheiro Elias, e que deve ser observada a vedação quanto ao direito de advogar. A Conselheira Hellen propôs que o fosse concedida vista coletiva dos autos para melhor adequação da proposta. O Conselheiro Severino concordou com a sugestão da Conselheira Hellen. O Presidente acolheu a proposta apresentada pela Conselheira. O Colegiado, à unanimidade votou pelo pedido de vista coletiva. A Presidente da ADEPES manifestou pela reanálise do texto e amadurecimento da proposta. Por fim, realizou algumas considerações sobre o tema. Assim, o processo foi retirado da pauta e restou deliberado pela concessão de vista-coletiva, para melhor análise do projeto.

4. Expedientes

O Presidente apresentou algumas considerações sobre o cenário da Instituição diante deste momento de pandemia, relatando também sobre os atendimentos de assistidos realizados pela Instituição. Os Conselheiros Marcello e Vinicius informaram sobre os atendimentos realizados pela Defensoria através da central de atendimento, relatando que houve um aumento da busca pelo atendimento. Por fim, os conselheiros apresentaram considerações sobre a realização de audiência de modo virtual, a falta de regulamentação para essa prática, processo eletrônico e atendimentos realizados pela Defensoria Pública.



5. Expedientes Finais

Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.


GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho


MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro


VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro


LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro


HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira


DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro


ELIAS GEMINO DE CARVALHO
Conselheiro


BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

MARIANA ANDRADE SOBRAL
Representante da ADEPES
Presidente da ADEPES